



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## **AUTÓGRAFO DE LEI 5771/2026 AO PROJETO DE LEI 21/2026**

***Institui a Política Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima no Município de Bebedouro e dá outras providências.***

De autoria do Poder Executivo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima, com a finalidade de orientar a atuação do Poder Público Municipal na prevenção, redução e gestão dos riscos associados aos impactos atuais e futuros decorrentes da mudança do clima.

**Art. 2º** São objetivos da Política Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima:

I – fortalecer a capacidade do Município de prevenir, enfrentar e recuperar-se de eventos climáticos adversos;

II – reduzir vulnerabilidades sociais, ambientais, urbanas e econômicas;

III – integrar as ações de adaptação climática às políticas de proteção e defesa civil, planejamento urbano, saúde pública, meio ambiente e infraestrutura;

IV – promover a proteção da vida, do patrimônio público e privado e do meio ambiente.

**Art. 3º** A Política Municipal de que trata esta Lei será orientada, entre outros, pelos seguintes princípios:

I – prevenção e precaução;

II – função socioambiental da cidade;

III – integração intersetorial;

IV – desenvolvimento urbano sustentável;

V – eficiência administrativa e gestão de riscos.

**Art. 4º** Constituem instrumentos da Política Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima:

I – o Plano Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima;

II – os planos de contingência e de defesa civil;

III – os instrumentos de planejamento urbano e ambiental;

IV – ações de capacitação, monitoramento e alerta.

***“Deus Seja Louvado”***

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



**Art. 5º** O Plano Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima será elaborado no âmbito da Defesa Civil Municipal, em articulação com os demais órgãos da Administração Pública, e aprovado por Decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** O Plano deverá conter diagnóstico sintético de riscos climáticos, diretrizes, ações, mecanismos de governança e critérios de monitoramento e revisão periódica.

**Art. 6º** A coordenação da Política Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima caberá à Defesa Civil Municipal, sem prejuízo das competências dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

**Art. 7º** A implementação da Política Municipal de que trata esta Lei dar-se-á de forma gradual, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, sem criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de abril de 2026.

**Artur Ernesto Henrique**  
PRESIDENTE

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
VICE-PRESIDENTE

**Edgar Cheli Júnior**  
1º SECRETÁRIO

**Leonardo Moura Munhoz**  
2º SECRETÁRIO

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=91NN244R0PCV85S6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 91NN-244R-0PCV-85S6**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - -91NN-244R-0PCV-85S6